



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo

ASSINATURA DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 021/2019.



Exmº Senhor Presidente,

O Vereador **JANDER RAPOSO DA SILVEIRA**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que elabore e envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei criando incentivo ao comércio no sentido de contratar jovens recém formados, dando a estes comerciantes incentivos como descontos em impostos Municipais, e que esta medida seja adotada pelos órgãos públicos Municipais, solicito ainda que se torne obrigatório que quando o Município contratar ou realizar processo seletivo de vagas, ao menos vinte por cento das vagas sejam destinadas para atender os jovens recém formados. **(REITERAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 019/2018).**

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz necessária, para que os jovens não saiam do Município sem oportunidade e de forma precoce. Essa é uma preocupação do vereador que subscreve.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 21 de março de 2019.


Jander Raposo da Silveira
Vereador Proponente